

APOSTILA 02

Pelo presente instrumento, em conformidade com as atribuições a mim conferidas pelo art. 1º da [Portaria GPR nº 296, de 12 de maio de 2026](#) e o decidido no **PA 0006828/2024 - SEI**, fica **autorizado** o reajuste de **4,63%** (quatro inteiros e sessenta e três centésimos por cento) sobre o valor do Contrato de Prestação de Serviços **118/2024** (3816580), firmado com a empresa **RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 01.444.608/0001-78**, para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 1 (uma) máquina leitora/digitalizadora de microfilmes, modelo **MICROFILM SCANPRO 2000 image data**, localizado no arquivo do **CONTRATANTE**, firmado entre as partes em 10/07/2024, divulgado no PNCP em 11/07/2024.

O reajuste compreendeu a variação **IPCA-IBGE** no período de 23/05/2025 a 22/05/2026, representando um impacto financeiro mensal de **R\$ 116,61** (cento e dezesseis reais e sessenta e um centavos) e anual de **R\$ 1.399,32** (um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), conforme disposto no anexo I desta apostila.

O valor mensal estimado do contrato passa dos atuais R\$ 2.518,58 (dois mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$ 2.635,19** (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).

O valor anual estimado do contrato passa dos atuais R\$ 30.222,96 (trinta mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 31.622,28** (trinta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste objeto desta apostila são devidos a partir de **23/05/2026**.

A despesa com a execução do contrato correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339039, Subelemento 17, PTRES 168473.

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão, no presente exercício, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, sob a responsabilidade do **CONTRATANTE**, conforme a seguinte dotação orçamentária:

I - PTRES 168473, Natureza de Despesa 339039, Subelemento 17, Nota de Empenho nº 165, de 06/07/2026, no valor de R\$ 31.070,33.

Caso existam parcelas da despesa a serem executadas no exercício subsequente, os créditos e respectivo empenho para atendê-las serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará ao processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

O reajuste autorizado fundamenta-se na cláusula décima primeira do contrato inicial.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 10/07/2024 (3816580), do Termo Aditivo N. 01, de 11/04/2025 (4353621), do Termo Aditivo N. 02, de 24/06/2025 (4496262), do

Termo Aditivo N. 03, de 24/04/2026 (5112696) e da Apostila 01, de 18/07/2025 (4549172), que por esta Apostila não foram modificadas.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

Secretário-Geral do TJDF

ANEXO I

CÁLCULO DO REAJUSTE

Item	Unidade	Qtd contratada	VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO	
			Mensal	Anual	Valor unitário	Valor total
1 - Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 1 (uma) máquina leitora/digitalizadora de microfilmes, modelo MICROFILM SCANPRO 2000 image data, localizado no arquivo do CONTRATANTE	mês	12	R\$ 2.518,58	R\$ 30.222,96	R\$ 2.635,19	R\$ 31.622,28
TOTAL			R\$ 2.518,58	R\$ 30.222,96	R\$ 2.635,19	R\$ 31.622,28
			DIFERENÇA		R\$ 116,61	R\$ 1.399,32



Documento assinado eletronicamente por Celso De Oliveira E Sousa Neto, Secretário(a)-Geral do Tribunal, em 09/07/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 5275762 e o código CRC D0CC0824.